ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras paras as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios através do Ofício nº 166/2025 de 20 de junho de 2025;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/020706/2025;
- a 2ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 24/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1° - Pactuar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente à proposta n° 36000662702202500, no valor R$ 516.173,00 (quinhentos e dezesseis mil cento e setenta e três reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ubá/RJ, CNES nº 9454756, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2658584

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.844 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PACTUA A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DE INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), REFERENTE À PROPOSTA Nº 36000660493202500, NO VALOR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS/RJ, CNES Nº 6360823, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras paras as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios através do Ofício nº 275/2025 de 23 de junho de 2025;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/020651/2025;
- a 2ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 24/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1° - Pactuar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente à proposta n° 36000660493202500, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios/RJ, CNES nº 6360823, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2658585

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.845 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PACTUA A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DE INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), REFERENTE À PROPOSTA Nº 36000661371202500, NO VALOR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ, CNES Nº 7790740, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras paras as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios através do Ofício nº 166/2025 de 20 de junho de 2025;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/020645/2025;
- a 2ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 24/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1° - Pactuar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente à proposta n° 36000661371202500, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro/RJ, CNES nº 7790740, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2658586

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.846 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PACTUA A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DE INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), REFERENTE À PROPOSTA Nº 36000651375202500, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE/RJ, CNES Nº 2704358, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras paras as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade através do Ofício nº 309/2025 de 12 de junho de 2025;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/020560/2025;
- a 2ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 24/06/2025.
DELIBERA:
Art. 1° - Pactuar, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente à proposta n° 36000651375202500, no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Natividade/RJ, CNES nº 2704358, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2658587

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4198 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/006760/2023, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Casa De Caridade Santa Rita.
Endereço:	Rua Franklin de Moraes, Nº 67, parte - Centro - Barra do Piraí - RJ.
CNPJ:	28.572.311/0001-44
Proc. nº:	SEI-080001/006760/2023
Atividade:	Clínica de Terapia Renal Substitutiva.
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2658498

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4199 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/007627/2023, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	GSH Corp Participações S.A - Hospital Santa Teresa De Petrópolis.
Endereço:	Rua Paulino Afonso, Nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	08.397.078/0064-87
Proc. nº:	SEI-080001/007627/2023
Atividade:	Agência Transfusional.
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2658499

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4200 DE 17 DE JUNHO DE 2025

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/028546/2024, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Cinticedi Medicina Nuclear Ltda.
Endereço:	Rua Visconde de Quissamã, Nº 766, sala 06 - Centro - Macaé - RJ.
CNPJ:	04.758.673/0001-66
Proc. nº:	SEI-080001/028546/2024
Atividade:	Raio X e Radioterapia.
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2658500

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 26/06/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2166/2025 - NOMEIA MARCIO CARVALHO DE ARAUJO, para exercer, com validade a contar de 01/07/2025, o cargo de livre provimento de Assessor II, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/015391/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2168/2025 - NOMEIA FABIO LUIZ CHAVES DA CUNHA, para exercer, com validade a contar de 01/07/2025, o cargo de livre provimento de Coordenador de Licitações, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/015391/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2169/2025 - NOMEIA ADRIANA NERY DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 02/07/2025, o cargo de livre provimento de Coordenador de Contratos, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/015391/2025.

Id: 2658203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/06/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2173/2025 - EXONERA PAULO RICARDO LOPES DA COSTA, Id. Funcional n° 3047547-3, a contar de 30/06/2025, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Hospital Estadual Getúlio Vargas. Proc. nº SEI-080002/015664/2025.

Id: 2658760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/06/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2174/2025 - NOMEIA ALEX DA SILVA BOUSQUET, Id. Funcional nº 26633582, para exercer, com validade a contar de 01/07/2025, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Hospital Estadual Getúlio Vargas, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/015666/2025.

Id: 2658761

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/004984/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 224/2024, para Registro de Preços para Aquisição de Marcapasso de HIS, em favor da empresa ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ 00.986.846/0012-03, vencedora dos lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 92.242,68 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 103281310).

Id: 2658443

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/006258/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 063/2024, para Registro de Preços para aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO E OUTROS), em favor da(s) empresa(s): CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.632.124/0001-95), vencedora do item 01, no valor total de R$ 5.497.932,95 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), vencedora dos itens 02, 03 e 05, no valor total de R$ 3.367.411,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e onze reais); RJD HOSPITALAR EIRELI (05.136.679/0001-64), vencedora do item 04, no valor total de R$ 18.666,36 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); PRODUTOS CRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA (06.906.357/0001-10), vencedora do item 06, no valor total de R$ 3.201.654,70 (três milhões, duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA (30.450.803/0001-09), vencedora do item 07, no valor total de R$ 1.216.122,68 (um milhão, duzentos e dezesseis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.363.579/0001-25), vencedora do item 08, no valor total de R$ 27.136,08 (vinte e sete mil cento e trinta e seis reais e oito centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 103492472).

Id: 2658546

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 01 de Julho de 2025 às 05:29:42 -0300.